

D E C R E T O N° 14.635, DE 11 DE MARÇO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.538.247,31 (dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 2.538.247,31 (dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 27 2701 10 122 0184 2241 339036 15001002	7.700,05	-
2026 27 2701 10 122 0184 2241 339039 15001002	-	7.700,05
2026 27 2701 10 301 0204 2209 339036 15001002	17.000,00	-
2026 27 2701 10 122 0204 2209 339039 15001002	-	17.000,00
2026 27 2701 10 302 0181 2755 335085 15001002	2.408.251,72	-
2026 27 2701 10 301 0183 1725 449051 15001002	-	2.408.251,72
2026 22 2201 11 695 0217 1697 339039 15010010	8.695,54	-
2026 22 2201 11 695 0221 2786 339039 15010010	20.000,00	-
2026 22 2201 23 695 0209 2196 339014 15010010	40.000,00	-
2026 22 2201 04 122 0204 2184 449052 15010010	-	68.695,54
2026 27 2701 10 302 0129 2216 339033 16000000	34.000,00	-
2026 27 2701 10 302 0181 1205 339033 16000000	-	34.000,00
2026 27 2701 10 302 0181 2233 339039 16210000	2.600,00	-
2026 27 2701 04 122 0181 2233 339092 16210000	-	2.600,00
TOTAL	2.538.247,31	2.538.247,31

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15001002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

DECRETO Nº 14.635, DE 11 DE MARÇO DE 2026

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal –
Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 11 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MARÇO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

MARCOS SANTOS ROCHA
Secretário de Saúde

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis